

PORTARIA Nº 478/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, que o último concurso público realizado por esta prefeitura ocorreu no ano de 1998;

Considerando, que se encontram aprovadas as Leis de Reestruturação Orgânicas e autorizadoras do Concurso Público, estando ainda em andamento os trâmites administrativos para a realização do certame:

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços públicos inerentes ao fins estatais nos termos do Relatório Preliminar de Auditoria PETCE nº 45024/2017 já existentes, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 045/2017, de 09 de outubro de 2017, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Obras das pessoas físicas adiante relacionados, até 10 de novembro de 2017;
 - 01 CLAUDEMIR JOSÉ DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais;
 - 02 GENILDO GOMES DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais;
 - 03 GERSON MANUEL FERREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais;
 - 04 JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA | Motorista;
 - 05 JOSÉ CLÉCIO BEZERRA DA SILVA | Motorista;
 - 06 JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO | Auxiliar de Serviços Gerais;
 - 07 JOSÉ SANDRO DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais;
 - 08 LUCIANO JOSÉ DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais;
 - 09 MANOEL SEBASTIÃO DE LIMA | Auxiliar de Serviços Gerais;
 - 10 MARIA DO SOCORRO BATISTA | Auxiliar de Serviços Gerais;
 - 11 MARINÊS MARIA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais;
 - 12 ROSELY MARIA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais;
 - 13 SEVERINO DOS RAMOS DE OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços Gerais.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em/10 de outubro de 2017.

Orlando Jese da Silva

Orando Jose da Silva Prefeito 775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29 Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br